



2025

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Versão aprovada em reunião
do Conselho de Administração
de 23 de março de 2026



Índice

1.	Sumário Executivo	4
2.	Missão, Objetivos e Políticas.....	7
3.	Estrutura de Capital	11
4.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	13
5.	Órgãos Sociais e Comissões	15
	A. Modelo de Governo	16
	B. Assembleia Geral	16
	C. Administração e Supervisão	17
	D. Fiscalização.....	28
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	31
	F. Conselho Consultivo (caso aplicável)	33
	G. Auditor Externo (caso aplicável)	33
6.	Organização Interna	35
	A. Estatutos e Comunicações.....	36
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos	37
	C. Regulamentos e Códigos.....	40
	D. Deveres Especiais de Informação	42
	E. Sítio na Internet	43
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)	44
7.	Remunerações	45
	A. Competência para a Determinação.....	46
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	47
	C. Estrutura das Remunerações.....	47
	D. Divulgação das Remunerações	48
8.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	51
9.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	63
10.	Avaliação do Governo Societário.....	70
11.	Anexos do RGS.....	73

Índice de Quadros

Quadro 1 – Práticas de Bom Governo	5
Quadro 2 – Composição da Mesa da Assembleia Geral	16
Quadro 3 – Caracterização da composição do Conselho de Administração	18
Quadro 4 - Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração	26
Quadro 5 - Acumulação de Funções	27
Quadro 6 – Membros efetivo e suplente da SROC	32
Quadro 7 – Remuneração da SROC	32
Quadro 8 – Remuneração dos membros dos órgãos sociais	46
Quadro 9 – Remuneração Mensal dos membros do Conselho de Administração	48
Quadro 10 – Remuneração Anual dos membros do Conselho de Administração	48
Quadro 11 – Benefícios sociais dos membros do Conselho de Administração	49
Quadro 12 – Remuneração do órgão de fiscalização	50
Quadro 13 - Ajuste Direto	52
Quadro 14 - Consulta Prévia	56
Quadro 15 - Concurso Público	58
Quadro 16 - Contratação excluída	61
Quadro 17 - Lista de fornecedores	62

Índice de Figuras

Figura 1 - Organograma	23
------------------------	----



01

SUMÁRIO EXECUTIVO



1. Sumário Executivo

O presente relatório de governo societário constitui um instrumento fundamental de identificação, demonstração e divulgação das boas práticas de governança adotadas pela empresa no ano de 2025.

Para além do cumprimento da obrigação legal, o presente relatório tem o objetivo de evidenciar o compromisso assumido pela empresa com uma gestão eficiente, transparente e orientada para a criação de valor sustentável e para o interesse público.

O relatório procura detalhar as políticas de sustentabilidade, responsabilidade social e de gestão rigorosa dos recursos disponíveis.

Adicionalmente, no âmbito da prossecução do seu objeto social, destaca-se o compromisso da empresa com a promoção da igualdade de género e da não discriminação. A empresa assume igualmente a adoção de políticas de mobilidade sustentável e a implementação de práticas responsáveis com impacto positivo no ambiente.

A EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A. elaborou o presente relatório de acordo com as instruções publicadas anualmente no site da Entidade do Tesouro e Finanças, com o propósito de evidenciar o cumprimento das boas práticas de governo societário, a que alude o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/13, de 3 de outubro, na redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.

No quadro 1, encontram-se resumidas as boas práticas de governo societário adotadas em 2025.

QUADRO 1 – PRÁTICAS DE BOM GOVERNO

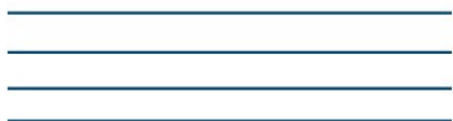
Capítulo II do RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não	Observações
Artigo 43.º	Apresentou Plano de Atividades e Orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	X		
	Obteve aprovação pelas tutelas financeira e setorial do Plano de Atividades e Orçamento para 2025.	X		Pelo Município de Lisboa
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		Processo de atualização do PPR em curso;

				elaborado o relatório de avaliação intercalar de 2025
Artigo 47.º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento	x		
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral, caso lhe esteja confiada	x		Por via das competências atribuídas pelo Município de Lisboa
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x		
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	x		
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do seu sítio na <i>internet</i>	x		
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x		



02

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS



1. Missão, Visão e Valores

Nos termos dos Estatutos e do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a EMEL é uma empresa que visa a gestão de serviços de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local.

A sua missão é a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do desenvolvimento, gestão e exploração de soluções de mobilidade urbana, as quais incluem a construção, promoção e gestão de infraestruturas de estacionamento público urbano, a fiscalização do estacionamento público urbano, e serviços associados, a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do transporte público urbano de passageiros, visando soluções integradas de mobilidade urbana.

A EMEL tem ainda como missão a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e de gestão urbana, as quais incluem o controlo do acesso às zonas de acesso condicionado e a vigilância de túneis, a construção e operação de infraestruturas de apoio à mobilidade, implementação e gestão de redes semaforicas, sistemas de mobilidade elétrica e produtos partilhados de mobilidade.

A EMEL exerce a sua atividade de acordo com os princípios da universalidade e continuidade dos serviços prestados, da não discriminação, da transparência e eficiência económica, tendo em vista a satisfação das necessidades de transporte e mobilidade dos cidadãos, a proteção dos utentes e a coesão económica e social local.

Na execução desse desígnio, em 2025, a empresa procurou proporcionar uma mobilidade eficiente em toda a cidade e contribuir para o desenvolvimento de uma cidade inteligente e mais sustentável, melhorando o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, através de um melhor ordenamento do estacionamento público na cidade e de uma gestão mais integrada e eficiente do espaço público.

2. Objetivos e Políticas:

- a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio (com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade);*

A EMEL apresentou o seu Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano de 2025, extensivo ao quadriénio 2025/2028, aprovado pelo Município de Lisboa, na qualidade de acionista único, cujos objetivos e respetivos resultados se encontram evidenciados no Relatório e Contas do ano de 2025.

O Plano de Atividades e Orçamento define objetivos ambiciosos, assentes no investimento em infraestruturas de estacionamento que constituam alternativas ao estacionamento na via pública (estacionamento em parques), bem como na expansão da rede de ciclovias para incentivar a adesão dos cidadãos aos modos suaves de transporte.

Destaca-se ainda o crescimento e a otimização das soluções de mobilidade suave, como a GIRA, através da ampliação da rede de estações e de bicicletas elétricas, assim como o reforço das infraestruturas de carregamento para veículos elétricos (LEVE).

Estas medidas são complementadas por investimentos na modernização dos sistemas tecnológicos, digitalização de serviços e melhoria da eficiência energética, contribuindo para uma mobilidade urbana mais sustentável, eficiente e acessível.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Genericamente, a EMEL cumpriu com os objetivos descritos no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2025, designadamente:

- Aumento da oferta de parques de estacionamento;
- Aumento do número de lugares de estacionamento público;
- Alargamento da rede ciclável da cidade de Lisboa;
- Aumento do número de estações GIRA;
- Aumento da oferta de Bicipark nos parques de estacionamento geridos pela EMEL; e
- Aumento da rede de pontos de carregamentos elétricos (rede LEVE) na via pública e nos parques de estacionamento.

3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

Identificam-se de seguida os fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa:

- Capacitação dos recursos humanos em áreas essenciais, nomeadamente nas áreas operacionais;
- Modernização dos sistemas de informação;
- Reforço do sistema de pagamentos digitais;
- Gestão dos lugares de estacionamento público e dos lugares de estacionamento em parques;
- Reforço da rede de pontos de carregamento elétrico.

4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd. n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

Enquanto empresa do município de Lisboa, a EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., está sujeita ao Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Por sua vez, o Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado, criado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, é aplicável a título subsidiário, sem prejuízo da aplicação imperativa do disposto no capítulo V.

O art.º 39, n.º 4, do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado, não faz parte daquele capítulo e não se aplica à EMEL, atendendo à sua natureza de empresa municipal.

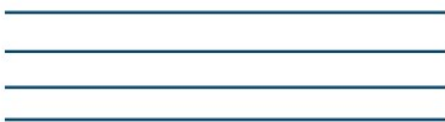
Não obstante, a EMEL tem vindo a desenvolver a sua atividade alinhada com as orientações estratégicas e os objetivos prosseguidos pelo município de Lisboa, designadamente os relativos à mobilidade urbana na cidade de Lisboa, e que se encontram descritos nos sucessivos Planos de Atividades e Orçamentos, também eles aprovados pelo Município de Lisboa.

Em simultâneo, a gestão da empresa, também ela articulada com os objetivos prosseguidos pelo seu acionista único, visa a satisfação das necessidades de interesse geral e a promoção do desenvolvimento do município de Lisboa, assegurando a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro.



03

ESTRUTURA DE CAPITAL



1. Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., integralmente realizado, é de € 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de euros), detido na sua totalidade pelo Município de Lisboa, e encontra-se representado por trinta e dois milhões de ações com o valor nominal unitário de um euro.

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

A alienação da totalidade ou parte do capital social da EMEL, bem como a dissolução, transformação, integração, fusão e internalização da Sociedade, é da competência da Assembleia Municipal de Lisboa, sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do art.º 44 dos Estatutos e conforme o disposto no Capítulo VI da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

As eventuais deliberações sobre estas matérias são obrigatoriamente comunicadas à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção-Geral de Finanças, bem como, quando exista, à entidade reguladora do respetivo setor, de acordo com o n.º 3, do art.º 61 da lei acima referida.

Porém, para salvaguardar a natureza jurídica de empresa local, é necessário que a alienação de parte do capital social assegure que as entidades públicas participantes – neste caso, o Município de Lisboa – possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante.

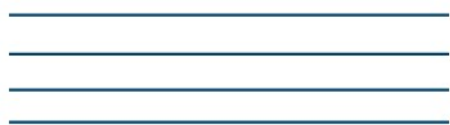
Nos termos do regime aplicável à atividade empresarial local e às participações locais, verifica-se uma influência dominante nas situações em que o município detenha a maioria do capital ou dos direitos de voto, tenha o direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de gestão, de administração ou de fiscalização, ou em que haja qualquer outra forma de controlo de gestão.

3. Acordos parassociais

Não existem acordos parassociais dada a condição de acionista único do Município de Lisboa.



PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS



1. Identificação das participações sociais que a empresa detém (vd. alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A EMEL não detém quaisquer participações sociais em outras entidades.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd. alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Em 2025, a EMEL não procedeu à aquisição ou alienação de quaisquer participações sociais, bem como de participações em empresas de natureza associativa ou fundacional.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da EMEL não são titulares de quaisquer ações ou obrigações da empresa, uma vez que o capital social da sociedade é integralmente detido pelo acionista único, o Município de Lisboa.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

As transações comerciais realizadas com o Município de Lisboa (acionista único) estão devidamente documentadas e são reportadas regularmente no Relatório de Execução Trimestral, que é disponibilizado ao acionista.



ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES



A. Modelo de Governo

1. Identificação do modelo de governo adotado

De acordo com disposto no artigo 6.º, n.º 1, dos seus Estatutos, os órgãos sociais da EMEL são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

Compete à Assembleia Geral definir as orientações anuais estratégicas e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da empresa.

As funções de administração executiva e as funções de fiscalização da EMEL estão definidas na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e obedecem ao disposto na lei comercial.

Genericamente, compete ao Conselho de Administração gerir as atividades da sociedade tendentes à prossecução do seu objeto social.

Por sua vez, o Fiscal Único, que deve obrigatoriamente ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, tem como função principal a fiscalização da ação do órgão de gestão ou de administração.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral

No ano de 2025 não se verificou qualquer alteração na composição da mesa da assembleia geral da empresa.

No quadro 2, encontram-se identificados os cargos e os membros da mesa da assembleia geral, bem como o respetivo mandato e a forma de designação.

QUADRO 2 – COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
01.08.2022 /2025	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Carlos Manuel das Neves Reis dos Santos	AG	05.08.2022
01.08.2022 /2025	Secretária da Mesa da Assembleia Geral	Maria de Lurdes de Carvalho Vaz	AG	05.08.2022

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Os estatutos da EMEL não preveem a adoção de deliberações por maioria qualificada, atendendo a que a empresa possui um único acionista.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

A competência para eleger os membros do Conselho de Administração, incluindo o seu Presidente, é da Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 11.º, n.º 1, dos Estatutos da EMEL, e no artigo 26.º, n.º 1, da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, dos Estatutos da EMEL, a Assembleia Geral é constituída pelo acionista único, o Município de Lisboa. Por sua vez, compete ao órgão executivo da entidade pública participante – no caso, a Câmara Municipal de Lisboa –, designar o representante desta na assembleia geral da EMEL.

O representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral é designado pela Câmara e exerce, em cada Assembleia Geral, o mandato expresso que o Município previamente lhe conferir.

O mandato dos membros do Conselho de Administração é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos do Município de Lisboa, sem prejuízo da cessação antecipada por dissolução, demissão ou renúncia e da continuidade de funções até à sua efetiva substituição.

A substituição dos membros do Conselho de Administração obedece ao disposto no artigo 7.º dos Estatutos, sendo que o n.º 3 estabelece que o substituto será designado da mesma forma que o membro substituído.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da EMEL e é composto por um presidente e um máximo de dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral, que designa o respetivo presidente.

De acordo com o art.º 25, n.º 4, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, normativo que rege a atividade da EMEL, podem ser remunerados dois membros do órgão de gestão das empresas locais que, tenham uma média anual de proveitos, apurados nos últimos três anos, igual ou superior a cinco milhões de euros. Esta constitui uma condição aplicável à EMEL.

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos, o mandato dos titulares dos respetivos órgãos sociais é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos do Município de Lisboa, tornando-se necessário, a cada mandato autárquico, proceder à designação dos novos membros dos órgãos sociais da EMEL.

3. Caracterização da composição do Conselho de Administração

No quadro seguinte, apresentam-se a composição, o mandato, os cargos e a forma de designação dos membros do Conselho de Administração.

QUADRO 3 – CARACTERIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Empresa pagadora	(O/D) (2)
01.08.2022/2025 (coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos)	Presidente	Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva	AG	05.08.2022	EMEL	O
03.06.2024/2025 (coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos)	Vogal Executiva	Ana Rita Correia Gonçalves	AG	03.06.2024	EMEL	O
22.02.2024/2025 (coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos)	Vogal Não Executiva	Sandra Cristina Cortez Brás Henriques	AG	22.02.2024	-	-

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

No decurso do ano de 2025, a Vogal Não Executiva, Sandra Cristina Cortez Brás Henriques, renunciou ao mandato, com efeitos a 31 de dezembro de 2025.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes¹, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vd. artigo 32.º do RJSPE).

No ano de 2025, o Conselho de Administração da EMEL em funções era composto por um Presidente e por duas Vogais, uma das quais de natureza não executiva e não remunerada. No respeito pelo disposto no n.º 4, do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro, só os dois primeiros (Presidente e Vogal Executiva) foram remunerados. Todos os membros do Conselho de Administração da EMEL declararam a sua independência relativamente a grupos de

¹ A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

interesses específicos na entidade ou a circunstâncias suscetíveis de afetar a sua análise ou isenção.

5. Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração



NOTA CURRICULAR

Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva

Presidente do Conselho de Administração

Carlos Silva é licenciado em Gestão de Empresas, pela Universidade Lusíada. Iniciou a sua atividade profissional em 1990 no Millennium BCP, onde desenvolveu a sua carreira, a par da atividade política. Em 1993 foi eleito Vereador da Câmara Municipal da Amadora, assegurando, entre outros, os pelouros da Segurança e da Proteção Civil. Em 1997 foi reeleito, assumindo, entre outros, os pelouros do Ambiente e dos Espaços Verdes. Integrou também a administração da Escola Intercultural e das Profissões e foi administrador não executivo da Valorsul. Em 2011 foi eleito Deputado à Assembleia da República, tendo sido reeleito para mais dois mandatos. Ao longo dos mais de 10 anos em que esteve presente no Parlamento, fez parte de diversas Comissões Parlamentares, nomeadamente de Finanças, de Ambiente, Ordenamento e Poder Local, de Economia e Obras Públicas e ainda de Cultura, Desporto, Juventude e Comunicação Social. Assumiu o cargo de Coordenador da Área de Transportes do Grupo Parlamentar do PSD, e de vários grupos de trabalho com temas ligados aos transportes e à banca. Foi autor de vários Projetos de Lei e de Resolução, e ainda relator de vários pareceres de Projetos de Lei, de Resolução, Petições e Relatórios, tendo participado também em várias Comissões de Inquérito, nos casos BPN, BANIF e CGD.



NOTA CURRICULAR

Ana Rita Correia Gonçalves

Vogal Executiva do Conselho de Administração

Rita Gonçalves é licenciada em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, e pós-graduada em Gestão pela Nova SBE – School of Business and Economics. Iniciou a sua atividade profissional em 2000 no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Loures, onde acompanhava a legalização de construções em Áreas Urbanas de Génese Ilegal e apreciava processos de loteamento. Em 2002 ingressa na Reta Atlântico, tendo desenvolvido diversas atividades de planeamento e monitorização de obras, partindo da orçamentação, desenvolvimento de projetos e seu licenciamento, passando pela coordenação de equipas e controlo financeiro. Em 2010 regressa ao setor municipal, entrando na EMEL como Gestora de Projetos na área de Património. Ao fim de seis anos assume a liderança da Direção de Desenvolvimento e Gestão de Infraestruturas, coordenando esforços de intervenção alargada como a manutenção de edifícios, o planeamento da via pública, a gestão de empreitadas e variados projetos de mobilidade.



NOTA CURRICULAR

Sandra Cristina Cortez Brás Henriques

Vogal Não Executiva do Conselho de Administração

Sandra Cortez é licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Começou a sua atividade profissional em Paris, na Central de Compras do Intermarché, tendo regressado a Portugal e iniciado, em 2001, a atividade de consultora na implementação de projetos SAP (na Edinfor, Capgemini e Deloitte). Em 2010 integra os quadros do Banco de Portugal, onde permanece até 2021, tendo coordenado projetos de transformação transversais à instituição sob orientação do Conselho de Administração. Em 2022 aceita um desafio profissional no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. Dedicou-se a temas financeiros, nomeadamente, aos orçamentos de 2023, 2024 e ao orçamento da Jornada Mundial da Juventude, em articulação com o Gabinete do Vice-Presidente, onde se encontra atualmente a coordenar os projetos de mobilidade.

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção--Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPE).

No cumprimento do disposto no art.º 52 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os membros do Conselho de Administração da EMEL declararam não ser detentores de quaisquer participações patrimoniais na empresa.

Em simultâneo, declararam quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, abstendo-se e intervindo nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, tal como previsto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Essas Declarações de Independência e de Participações Patrimoniais, no âmbito dos artigos 51.º e 52.º, do diploma legal acima referido, foram comunicadas eletronicamente através da plataforma do Tribunal Constitucional.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não aplicável, uma vez que todas as ações são detidas pelo Município de Lisboa.

8. Organograma da empresa e repartição de competências entre os vários órgãos sociais

Por meio da ordem de serviço n.º 1/CA/2024, de 8 de novembro de 2024, o Conselho de Administração da EMEL aprovou a estrutura orgânica e o organograma da empresa, os quais se mantiveram em vigor durante o ano de 2025, conforme segue:

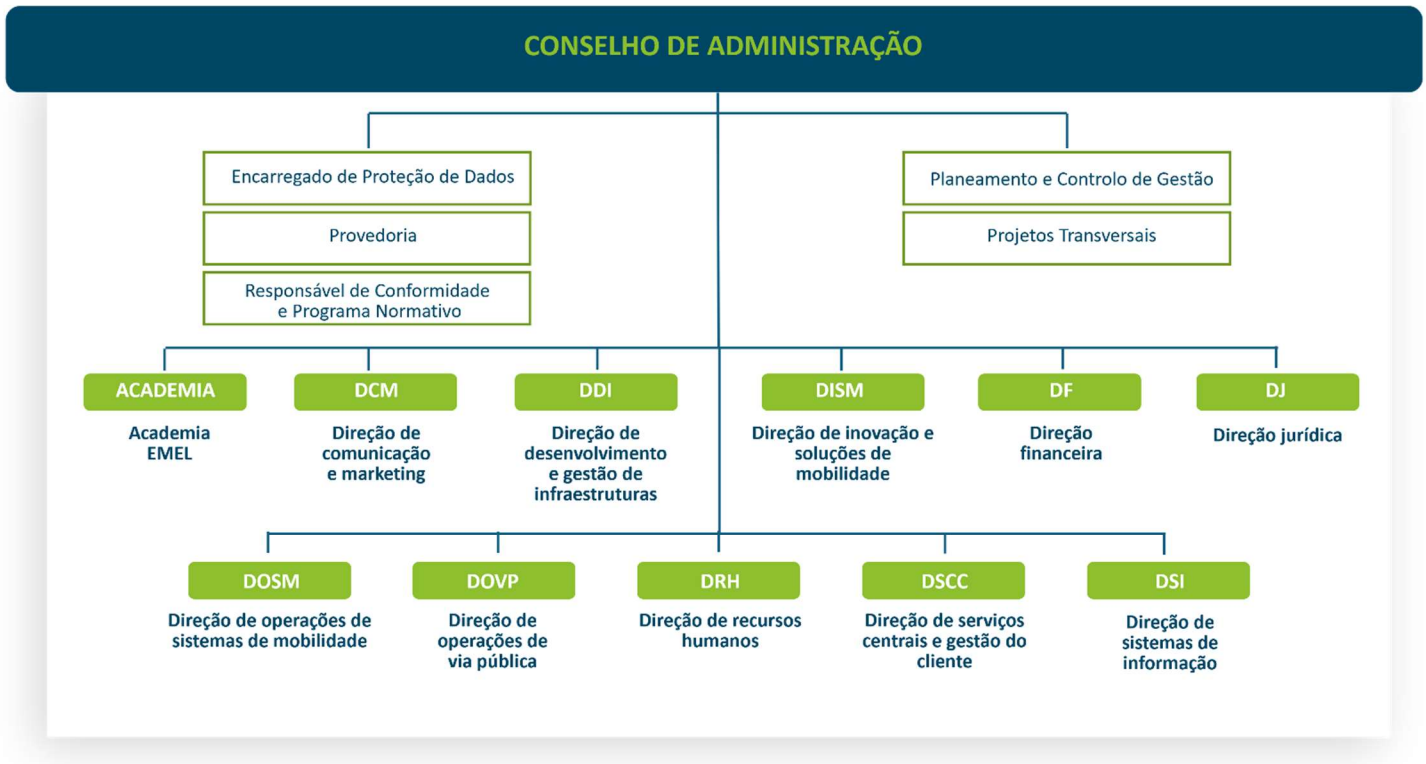


FIGURA 1 - ORGANOGRAMA

A repartição de competências entre os órgãos sociais da EMEL encontra-se definida nos Estatutos da empresa conforme se explicita seguidamente.

Assim, nos termos do art.º 10 dos Estatutos da EMEL, compete à **Assembleia Geral**:

- a) Definir as orientações anuais para a empresa, tendo em conta as orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários aprovadas pela Câmara Municipal de Lisboa;
- b) Eleger os membros do Conselho de Administração, incluindo o respetivo presidente e dispensar os administradores de prestar caução, sempre que legalmente admissível;
- c) Apreciar e aprovar até 30 de novembro de cada ano, os instrumentos de gestão previsional relativos ao ano seguinte, nomeadamente os planos de atividade anuais e plurianuais e o orçamento anual;
- d) Apreciar e aprovar até 31 de março de cada ano, o relatório de gestão do Conselho de Administração, as contas de exercício, o parecer do Fiscal Único e os demais instrumentos de prestação de contas, referentes ao ano anterior;
- e) Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- f) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da empresa;
- g) Deliberar sobre quaisquer alterações aos estatutos e aumentos de capital;
- h) Definir as condições e os termos da cobrança de rendas, ingressos, tarifas e outras receitas próprias, relativa à exploração dos equipamentos e à restante atividade da empresa;

i) Pronunciar-se e deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa.

Relativamente ao **Conselho de Administração**, o artigo 13.º dos Estatutos estabelece as seguintes competências:

a) Gerir a empresa, praticando todos os atos e operações relativas ao seu objeto social, e celebrando quaisquer contratos que se revelem adequados ou convenientes à sua prossecução;

b) Administrar e conservar o seu património;

c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis;

d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;

e) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;

f) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia geral os instrumentos previsionais de gestão;

g) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia geral os documentos de prestação anual de contas, incluindo os relatórios trimestrais de execução orçamental;

h) Proceder à amortização, reintegração de bens e à reavaliação do ativo imobilizado, bem como à constituição de provisões;

i) Contrair empréstimos de curto prazo;

j) Contrair empréstimos de médio e longo prazo, mediante autorização da assembleia geral;

k) Angariar financiamentos e realizar outro tipo de operações para a prossecução do objeto social;

l) Organizar e manter atualizado o cadastro de bens da empresa;

m) Propor à Câmara Municipal de Lisboa que requeira a expropriação por utilidade pública de bens e direitos necessários à prossecução do seu objeto social;

n) Praticar os demais atos que lhe sejam cometidos pelos presentes estatutos, pela lei, regulamentos internos e pela Câmara Municipal de Lisboa através da assembleia geral.

De acordo o artigo 13.º, n.º 2, dos Estatutos da EMEL, o Conselho de Administração pode delegar em qualquer dos seus membros algumas das suas competências, definindo em ata os limites e condições do seu exercício.

Compete especialmente ao **Presidente do Conselho de Administração**, nos termos previstos no artigo 14.º dos Estatutos:

- a) Coordenar a atividade do Conselho de Administração, bem como convocar e presidir às respetivas reuniões, fixando a sua ordem de trabalhos;
- b) Superintender nos serviços e na orientação geral das atividades da empresa;
- c) Representar a empresa em quaisquer atos ou contratos em que ela deva intervir, nomeadamente nas relações da EMEL com a Câmara Municipal de Lisboa, podendo EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A. delegar a representação noutro membro do conselho de administração ou em pessoa especialmente habilitada para o efeito;
- d) Velar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração;
- e) Representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer processos judiciais;
- f) Desempenhar as demais funções estabelecidas nestes estatutos e regulamentos internos e as que lhe forem delegadas pelo conselho de administração.

Conforme o art.º 18, n.º 3, dos Estatutos, e sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas pela lei comercial, compete em especial ao **Fiscal Único**:

- a) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;
- b) Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da EMEL e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional;
- c) Emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa;
- d) Fiscalizar a ação do conselho de administração;
- e) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- f) Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da empresa;
- g) Proceder à verificação e conferência dos valores patrimoniais da empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- h) Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Lisboa informação sobre a situação económica e financeira da empresa;
- i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa, a solicitação do conselho de administração;

- j) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do conselho de administração e contas do exercício;
- k) Emitir a certificação legal das contas;
- l) Exercer as demais competências legalmente estabelecidas.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

O quadro 4 apresenta o número de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração no ano de 2025, bem como as respetivas datas.

QUADRO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião do Conselho de Administração	Data
1	15 de janeiro de 2025
2	28 de janeiro de 2025
3	11 de fevereiro de 2025
4	25 de fevereiro de 2025
5	13 de março de 2025
6	26 de março de 2025
7	4 de abril de 2025
8	30 de abril de 2025
9	19 de maio de 2025
10	6 de junho de 2025
11	27 de junho de 2025
12	17 de julho de 2025
13	21 de agosto de 2025
14	5 de setembro de 2025
15	2 de outubro de 2025
16	23 de outubro de 2025
17	13 de novembro de 2025
18	27 de novembro de 2025
19	18 de dezembro de 2025

Todas as reuniões realizadas no ano de 2025 acima identificadas tiveram a participação de todos os membros do Conselho de Administração da empresa.

10. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

QUADRO 5 – ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Empresa	Função	Regime
Sandra Cristina Cortez Brás Henriques	Município de Lisboa	Coordenadora de Projetos de Mobilidade	Público

a) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

Nos termos estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as devidas ressalvas aprovadas pelo Decreto-Lei 86-D/2016, de 30 de dezembro, e ainda, nos termos fixados nos Estatutos da EMEL, a competência para proceder à apreciação geral e avaliação de desempenho da administração e fiscalização da empresa é da Assembleia Geral (Município de Lisboa).

b) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não foram criadas comissões nos órgãos de administração ou supervisão.

Todavia, em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 2/CA/2024, aprovada em reunião do Conselho de Administração de 8 de novembro de 2024, e emitida ao abrigo do artigo 13.º, n.º 2, dos Estatutos – a qual se manteve em vigor durante o ano de 2025 – procedeu-se à seguinte distribuição de pelouros:

Conselho de Administração:

- Encarregado de Proteção de Dados;
- Provedoria;

- Responsável de Conformidade e Programa Normativo;
- Planeamento e Controlo de Gestão;
- Projetos Transversais.

Presidente Dr. Carlos Silva:

- DCM – Direção de Comunicação e Marketing;
- DF – Direção Financeira;
- DOVP – Direção de Operações de Via Pública;
- DRH – Direção de Recursos humanos;
- DSCC – Direção de Serviços Centrais e Gestão do Cliente;
- DSI – Direção de Sistemas de Informação.

Administradora Eng.ª Ana Rita Gonçalves:

- Academia EMEL;
- DDI – Direção de Desenvolvimento e Gestão de Infraestrutura;
- DISM – Direção de Inovação e Soluções de Mobilidade.

D. Fiscalização

1. Órgão de fiscalização

Nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a EMEL, enquanto empresa local, deve dispor obrigatoriamente de um Fiscal Único como órgão de fiscalização.

Conforme estabelecido no artigo 18.º dos Estatutos, a fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único, nomeado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa, a qual também elege um suplente.

O Fiscal Único deve ser, obrigatoriamente, um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Este órgão de fiscalização exerce suas funções de acordo com as competências previstas na legislação comercial e na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. O mandato do Fiscal Único tem a duração de quatro anos, sendo renovável.

A EMEL não conta com uma Comissão de Auditoria, Comissão de Avaliação, nem com qualquer outra comissão com atribuições de fiscalização.

2. Elementos curriculares de cada um dos membros do órgão de fiscalização

CV Chairman



Carlos Lisboa Nunes

Chairman

T +351 214 123 520

E carlos.nunes@pt.gt.com

Atividade Académica

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia;

Durante 10 anos, coordenador e docente da disciplina de auditoria financeira do Curso de OGE do ISCTE, tendo elaborado, no primeiro ano sozinho, e a partir do segundo com dois assistentes, um manual do curso, contendo as matérias ministradas nas aulas;

Sócio fundador do Centro OVERGEST/ISCTE, onde foram desenvolvidos programas de Pós-Graduação, cursos de especialização e programas para executivos, no âmbito da Contabilidade, Controlo de Gestão, Auditoria e Fiscalidade, há alguns anos integrado no INDEG/ISCTE;

Coordenador e docente do curso de especialização em Auditoria ministrado pelo OVERGEST;

Coordenador e docente de um curso de Auditoria Interna em Moçambique, onde participaram quadros a nível da Direção Geral e Direção de grandes empresas (i.e., Petromoc, CTT, Companhias de Seguros, etc.);

Coordenador Científico de um Curso de Pós-Graduação no ISAL (Universidade Privada da Madeira), que incluiu matérias de Auditoria, Fiscalidade e Controlo de Gestão;

Participação, como Palestrante, em ações de formação ministradas anualmente ao pessoal da empresa;

Participação, como Palestrante, em diversas ações, relacionada com o Orçamento Geral do Estado para 2020, onde falou sobre a situação macro-económica do País.

Atividade Profissional

Durante cerca de 10 anos Adjunto de Gerência e Consultor Financeiro;

Revisor Oficial de Contas desde 1980, inscrito na respetiva Ordem com o número 427;

Membro suplente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas durante 10 anos;

Chairman da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. (anteriormente Vitor Franco e Lisboa Nunes) que, festeja, este ano, o seu 35.º aniversário;

A Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. é membro de pleno direito há mais de 20 anos, da Grant Thornton International, que está presente em cerca de 150 países, com mais de 500 escritórios e onde trabalham cerca de 60.000 pessoas;

Antes de ter integrado a Grant Thornton International, trouxe para Portugal duas organizações internacionais de auditoria e consultoria, designadamente, a UHY e a PKF, que ainda se encontram em funcionamento;

Perito nomeado pelo Governo Regional da Madeira, com vista à avaliação de situações de litígio de natureza contabilística, económica e financeira;

Coordenador de serviços de organização, consubstanciados na análise dos sistemas contabilístico e de controlo interno, com vista à implementação de novos procedimentos e/ou alteração dos que se encontravam em vigor;

Coordenador de trabalhos de "due diligence" relacionados, nomeadamente, com a compra e venda de empresas;

Coordenador de trabalhos relacionados com a avaliação de bens diferentes de dinheiro, com vista à emissão de relatórios, de acordo com o Art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais;

Integração numa equipa de coordenadores de um curso para peritos em contabilidade, subsidiado pelo Banco Mundial, em Moçambique;

Responsável pela realização de alguns trabalhos de auditoria nos PALOP's, nomeadamente às contas de empresas do setor dos transportes da República da Guiné-Bissau, projeto financiado pelo Banco Mundial;

Coordenação do trabalho da parte contabilística da primeira privatização de empresas em Cabo Verde, onde foi, também, responsável por um trabalho de avaliação das tarifas para o Regulador das Telecomunicações;

Coordenação e emissão do relatório do trabalho de diagnóstico das empresas estatais para o Ministério das Finanças de Angola;

Coordenação de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu.

CV Partner



Pedro Nunes

Managing Partner
T +351 214 123 520
E pedro.nunes@pt.gt.com

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, iniciou a sua carreira profissional em 1998 na Vítor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.) como Assistente, progredindo ao longo da carreira até alcançar a posição de Partner.

Possui vasta experiência na liderança de trabalhos de auditoria e revisão legal de contas em empresas de diversos setores e dimensões, incluindo construção civil, produção de componentes automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino, hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné-Bissau. Foi também responsável pela auditoria das contas do Grupo Escendo, promotora imobiliária em Angola, demonstrando a sua capacidade para gerir trabalhos complexos a nível internacional.

Desempenhou auditorias em Câmaras Municipais, coordenando a elaboração e implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), contribuindo para uma maior transparência e cumprimento das normas no setor público.

O seu portefólio profissional inclui auditorias a empresas cotadas em bolsa, onde a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. atua como auditor externo, assim como auditorias técnico-financeiras a projetos financiados por fundos comunitários ao abrigo de diversos sistemas de incentivos governamentais. Detém experiência sólida em auditorias de sistemas de controlo interno e gestão de riscos, due diligence financeiras e auditorias de controlo de qualidade.

Liderou trabalhos de referência internacional, reportando a escritórios da Grant Thornton nos Estados Unidos, Reino Unido, França e Espanha, promovendo a colaboração transfronteiriça e assegurando a conformidade com normas globais de auditoria. É também membro das equipas de revisão de controlo de qualidade da Grant Thornton International, contribuindo para a melhoria contínua das metodologias de auditoria e das normas profissionais na rede.

É Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com a cédula profissional n.º 1202 (2005) e na CMVM sob o n.º 20160813. A sua vasta experiência permite-lhe atuar como conselheiro de confiança para os clientes, combinando competência técnica com visão estratégica, promovendo a boa governação financeira e a credibilidade corporativa.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Não estão definidos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização (Fiscal Único) para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização

Não se encontram definidas outras funções do órgão de fiscalização.

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável, dado que o órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único.

- 6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

Não aplicável, dado que o órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único.

- 7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.**

Não aplicável, dado que o órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único.

- 8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:**

Não aplicável, dado que o órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único.

- 9. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:**

- a) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.*

Não aplicável, dado que o órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

- 1. Identificação dos membros efetivo e suplente da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC)**

O quadro 6 apresenta informação relativa aos membros efetivo e suplente da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), incluindo o mandato, o cargo e o número de anos em que presta serviços na empresa.

No ano de 2025, não ocorreu qualquer alteração de mandatos.

QUADRO 6 – MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE DA SROC

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na SROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	
2013/2025	Fiscal Único Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr. Carlos Lisboa Nunes	427	20160131	AG	2013	-	12
2013/2025	Fiscal Único Suplente	Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	1202	20161403	AG	2013	-	12

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

Não existem regras legais ou estatutárias específicas que estabeleçam um limite de tempo para o exercício das funções do mesmo Revisor Oficial de Contas (ROC) na fiscalização das contas da sociedade. Nem a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nem os Estatutos da EMEL impõem restrições ao número de mandatos consecutivos que o Fiscal Único pode exercer. Adicionalmente, o Código das Sociedades Comerciais também não define limitações explícitas quanto ao número de mandatos sucessivos para o Fiscal Único.

3. Remuneração da SROC

Em 2025, a SROC acima identificada auferiu as seguintes remunerações:

QUADRO 7 – REMUNERAÇÃO DA SROC

Nome	Remuneração Bruta Anual 2025
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.	€ 11.367,22

* Acresce o IVA à taxa legal de 23%.

4. Outros serviços prestados pela SROC à empresa

No ano de 2025, a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. não prestou quaisquer outros serviços à EMEL, para além das funções inerentes ao órgão de fiscalização.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Não aplicável.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Não aplicável.

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Não aplicável.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Não aplicável.

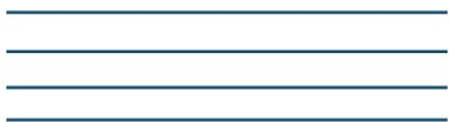
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Não aplicável.



06

ORGANIZAÇÃO INTERNA



A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Em conformidade com o disposto nos artigos 10.º, al. g), e 20.º, alínea b), dos Estatutos da EMEL, compete à Assembleia Geral a deliberação sobre quaisquer alterações aos estatutos e aumento de capital, após autorização da Câmara Municipal de Lisboa e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a Assembleia Geral é constituída pelo acionista único, a referida competência é cometida ao Município de Lisboa.

No respeito pelo disposto no número 1, do art.º 61, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante (Assembleia Municipal), sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), deliberar sobre a alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais.

2. Política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A EMEL adotou medidas de prevenção, deteção e regularização de comportamentos irregulares, designadamente através de ações de sensibilização e formação dos seus colaboradores, bem como pela divulgação dos normativos internos que promovem comportamentos éticos e estão conformes às melhores práticas empresariais.

Desde logo, a EMEL elaborou e aprovou um Código de Conduta, que constitui um documento do qual decorrem os princípios que a EMEL assume enquanto organização, delimitando as balizas éticas de atuação dos seus órgãos sociais, trabalhadores/as e outras entidades, servindo também de fundamento às ações sancionatórias nas situações eventualmente aplicáveis.

Conforme o disposto no artigo primeiro, o Código de Conduta visa estabelecer as normas de conduta que devem ser seguidas, no âmbito da atividade da EMEL, seja ao nível interno, seja ao nível do relacionamento com pessoas e instituições que interagem com a EMEL.

Dos instrumentos de cumprimento do normativo e de prevenção da corrupção, a EMEL dispõe de um Canal de Denúncias cuja utilização promove e permite o reporte de irregularidades e infrações nas matérias previstas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

O Canal de Denúncias da EMEL, para além de permitir a apresentação de denúncias internas, possibilita também a apresentação de denúncias externas.

A EMEL foi mais longe e alargou o âmbito de aplicação do seu Canal de Denúncias às situações de assédio moral e sexual na relação laboral.

Em conformidade com a lei, a plataforma disponibilizada no sítio da EMEL *+Transparente* garante a exaustividade, integridade e conservação das mesmas, o anonimato ou a confidencialidade da identidade dos denunciantes e de terceiros mencionados na denúncia, e o impedimento do acesso às denúncias de pessoas não autorizadas.

A EMEL está em linha com as melhores práticas e apostada na prestação de um serviço de excelência, permitindo e até promovendo o contributo e a participação de clientes, fornecedores e utentes.

3. Políticas antifraude adotadas e ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Ao longo do ano de 2025, a EMEL promoveu junto dos seus colaboradores diversas ações de formação sob o título “Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas”, integradas no Plano de Formação da EMEL de 2025/2026.

Paralelamente, com base no levantamento de identificação de riscos por departamento e dos mecanismos de controlo existentes nas distintas áreas de atuação, a EMEL encontra-se a preparar a elaboração de um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Ilícitos Conexos (PPR), adaptado ao atual organograma da empresa, o qual visa, entre outros objetivos, prevenir, mitigar e combater práticas de fraude organizacional no seio da empresa.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno (SCI)

Ainda no ano de 2023, o Conselho de Administração da EMEL encomendou a uma entidade externa independente um estudo de avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI) abarcando todos os riscos relevantes para a empresa, tendo em vista a implementação de um sistema de controlo interno e prevenção de riscos. No seguimento do estudo realizado, a empresa lançou um procedimento de aquisição de serviços de consultoria com vista à implementação de um sistema de controlo interno e respetivo manual de procedimentos.

Prevê-se que o Sistema de Controlo Interno seja implementado no decurso do presente ano.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Em cumprimento do disposto no artigo 5.º do Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a EMEL designou um responsável pelo cumprimento normativo da empresa, conforme Ordem de Serviço n.º 1/CA/2024, datada de 8 de novembro de 2024, tendo procedido também ao seu registo na plataforma do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A informação relevante encontra-se detalhada no ponto 1, alínea B, do presente capítulo.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

As responsabilidades anteriormente mencionadas são delegadas a órgãos subordinados ao Conselho de Administração, os quais reportam diretamente a um dos seus membros, conforme organograma apresentado no ponto 8 da letra C, e referido no ponto 10, alínea b), ambos do Capítulo V (Órgãos Sociais e Comissões).

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

O controlo de riscos é realizado pelas diversas áreas funcionais da empresa no exercício das funções que lhes estão cometidas, competindo às direções e chefias operacionais a prevenção, deteção e gestão de potenciais situações de risco.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

Os principais riscos a que a EMEL se expõe no exercício da sua atividade são os seguintes:

Riscos Económicos e Financeiros

- Equilíbrio entre as receitas e as despesas operacionais;
- Investimentos estratégicos para garantir a rentabilidade e a sustentabilidade.

Riscos Operacionais

- Boa gestão dos parques de estacionamento e zonas tarifadas;
- Manutenção e funcionamento eficaz dos parquímetros;
- Transparência na comunicação das regras e tarifas;
- Facilidade de pagamento e uso de tecnologias digitais;

- Minimização de reclamações e boa pedagogia de atuação.

Riscos Jurídico-legais

- Densidade das obrigações legais e complexidade do cumprimento normativo decorrente do alargamento da atividade da empresa;
- Sujeição à aplicação de coimas e outras penalidades de elevado montante.

7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.

No âmbito do estudo de avaliação realizado para efeitos de implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI), foi efetuado um levantamento exaustivo dos riscos inerentes ao funcionamento da empresa. O processo de acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos será estabelecido com a implementação do futuro Sistema de Controlo Interno e respetivo manual de procedimentos, cuja entrada em vigor se prevê que ocorra durante o ano de 2026.

8. Principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

Em 2025, a informação financeira, bem como a informação relacionada com o cumprimento do Programa Normativo da empresa, nomeadamente o dever de informação resultante dos Regimes Jurídicos da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e do Sector Público Empresarial, foi prestada, maioritariamente, pela Direção Financeira e pelo Responsável de Conformidade e Cumprimento Normativo, através de divulgação periódica às seguintes entidades:

Tribunal de Contas:

- a) Identificação dos órgãos sociais;
- b) Atas de aprovação das contas;
- c) Relatório e Contas;
- d) Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização e Certificação Legal de Contas.

Instituto Nacional de Estatística:

- a) Inquérito trimestral à atividade das empresas não financeiras.

Município de Lisboa:

- a) Plano de Atividades e Orçamento;
- b) Relatório e Contas anual;
- c) Relatório de execução trimestral do Plano de Atividades e Orçamento;
- d) Relatório e Contas semestral.

Direção-Geral das Autarquias Locais:

- a) Informação financeira trimestral;
- b) Composição, incluindo alterações, do Conselho de Administração.

Inspeção Geral das Finanças:

- a) <https://sired.igf.gov.pt/>.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Os principais normativos legais que norteiam a atuação da EMEL são, entre outros, os seguintes:

- **Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais**, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por ter como seu acionista o Município de Lisboa;
- **Regime Jurídico do Setor Público Empresarial**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com as suas atualizações posteriores;
- **Estatuto do Gestor Público**, regulado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho;
- Lei 52/2019, de 31 de julho que regula o **Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos**, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro e pela Lei n.º 58/2021, de 18 de agosto;
- **Código das Sociedades Comerciais;**
- **Código dos Contratos Públicos;**

- **Código do Procedimento Administrativo;**
- **Código da Estrada;**
- **Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro** (Competência de Fiscalização da EMEL);
- **Estatutos da EMEL;**
- **Código de Conduta da EMEL;**
- **Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública aplicável à cidade de Lisboa.**

2. Código de Ética:

- a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores; e*
- b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vd. artigo 47.º do RJSPE).*

A empresa EMEL possui um Código de Conduta, que é simultaneamente Código de Conduta e Ética, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 1 de julho de 2022 (cf. Ata n.º 10/2022), que substituiu o anterior Código de Ética, o qual estabelece um conjunto de regras de conduta aplicáveis aos órgãos sociais, trabalhadores e outras entidades que, por via do fornecimento de bens e serviços à EMEL, contribuam para o desenvolvimento das atividades que integram o objeto social da EMEL.

Como se referiu anteriormente, o Código de Conduta constitui um documento do qual decorrem os princípios que a EMEL assume enquanto organização, delimitando as balizas éticas de atuação dos seus órgãos sociais, trabalhadores/as e outras entidades, servindo também de fundamento às ações sancionatórias nas situações eventualmente aplicáveis.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro²):

- a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);*

² O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que declara a instalação definitiva do MENAC).

- b) *Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);*
- c) *Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)³;*

A EMEL tem em vigor um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, que se encontra divulgado no site da empresa: www.emel.pt.

Durante os anos de 2024/2025, a EMEL desenvolveu um trabalho departamental para análise dos riscos, visando a elaboração do novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de acordo com o novo Organograma da empresa e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção).

O processo de elaboração deste plano encontra-se em curso, com o objetivo de substituir o atual Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, o que se prevê ocorrer no decurso deste ano.

Sem prejuízo, em 2025, a EMEL elaborou o relatório de avaliação intercalar e submeteu-o na plataforma do MENAC, dando assim cumprimento ao disposto no art.º 6, n.º 4, al. a), do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

- d) *Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC (poder-se-á mencionar a inclusão destas disposições do RGPC no Código de Ética).*

A EMEL dispõe de um Código de Conduta, conforme o explicitado no ponto 2 do presente capítulo, o qual se encontra divulgado no site:

- www.emel.pt;

D. Deveres Especiais de Informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd. alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

- a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*
- b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

³ *Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a menção em causa poderá ser para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.*

- c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*
- d) *Orçamento anual e plurianual;*
- e) *Documentos anuais de prestação de contas;*
- f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

Para cumprimento das obrigações legais de divulgação da informação económica e financeira, em complemento da informação prestada na sua página www.emel.pt, a EMEL utiliza as seguintes plataformas:

- Direção-Geral das Autarquias Locais: www.portalautarquico.dgal.gov.pt;
- Tribunal de Contas: <https://econtas.tcontas.pt/>;
- Inspeção Geral de Finanças: <https://sired.igf.gov.pt/>.

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd. artigo 53.º do RJSPE):

- a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*
- b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*
- c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*
- d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*
- e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*
- f) *Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos:

- a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*
- b) *Código de Ética;*
- c) *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);*
- d) *Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*
- e) *Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;*

- f) *Código de Conduta;*
- g) *Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;*
- h) *Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE);*

A empresa EMEL disponibiliza a informação referida no sítio próprio da empresa na internet, através do seguinte endereço:

- www.emel.pt

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vd. n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

2. Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração do seguinte:

- a) *que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
- b) *que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c) *que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

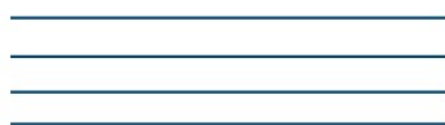
O serviço público ou de interesse geral assegurado pela EMEL decorre da sua missão, atribuições e competências definidas no objeto social da empresa, conforme previsto nos respetivos Estatutos.

Complementarmente, a Câmara Municipal de Lisboa tem vindo a celebrar com a EMEL diversos contratos de mandato para a execução de tarefas específicas de interesse municipal, devidamente publicitados e aprovados pelos órgãos municipais competentes, nomeadamente:

- Gestão e manutenção da rede de sinalização semaforica da cidade de Lisboa;
- Realização de empreitadas de requalificação do espaço público, incluindo espaços verdes e áreas envolventes aos parques de estacionamento geridos pela EMEL;
- Execução de ciclovias, no âmbito da mobilidade ciclável em Lisboa; e
- Projeto piloto de logística urbana – app cargas e descargas.



REMUNERAÇÕES



A. Competência para a Determinação

1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.

O estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração bem como os critérios para determinação do vencimento mensal dos gestores das empresas locais do Município de Lisboa e as remunerações a praticar em cada categoria de empresas são aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa, tendo em conta o Estatuto do Gestor das Empresas Locais e, subsidiariamente, o Estatuto do Gestor Público.

Além disso, a remuneração máxima dos membros dos órgãos de gestão das empresas municipais é limitada ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lisboa, conforme o n.º 2, do art.º 30.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

QUADRO 8 – REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Municipal
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não aplicável
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vd. artigo 51.º do RJSPE).

Nos termos do estabelecido no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com as suas posteriores alterações, os membros do Conselho de Administração declaram quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, abstendo-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. Acresce, ainda, que os membros do Conselho de Administração no início do mandato cumpriram as suas obrigações de comunicação perante o Tribunal Constitucional.

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Conforme referido no ponto anterior, os membros do Conselho de Administração abstiveram-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus próprios interesses.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

A empresa EMEL não possui uma Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

A remuneração dos órgãos de gestão das empresas municipais é limitada ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lisboa, conforme o n.º 2, do art.º 30.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração da EMEL está alinhada com o disposto no art.º 15 dos Estatutos e resulta da aplicação da norma legal referida no ponto anterior.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não existe qualquer componente variável da remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização relacionada com a avaliação de desempenho.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não aplicável.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não aplicável.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

QUADRO 9 – REMUNERAÇÃO MENSAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
[Nome]	[S/N]	[A/B/C]		
Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva	S	A	€ 3.662,68	€ 732,54
Ana Rita Correia Gonçalves	S	A	€ 3.491,28	€ 698,26
Sandra Cristina Cortez Brás Henriques	S	B	€ 0,00	€ 0,00

QUADRO 10 – REMUNERAÇÃO ANUAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva	S	€ 0	€ 62.361,80
Ana Rita Correia Gonçalves	S	€ 0	€ 59.550,84
Sandra Cristina Cortez Brás Henriques	-	-	-
			€ 121.912,64

QUADRO 11 – BENEFÍCIOS SOCIAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Membro do Órgão de Administração</i>	<i>Benefícios Sociais (€)</i>						
	<i>Valor do Subsídio de Refeição</i>		<i>Regime de Proteção Social</i>		<i>Seguro de Vida</i>	<i>Seguro de Saúde</i>	<i>Outros</i>
<i>[Nome]</i>	<i>Diário</i>	<i>Encargo anual da empresa</i>	<i>[identificar]</i>	<i>Encargo anual da empresa</i>	<i>Encargo anual da empresa</i>	<i>Encargo anual da empresa</i>	<i>Encargo anual da empresa</i>
Carlos Silva	€ 10,02	-	Segurança Social	€ 14.266,15	€ 276,47	€ 712,03	-
Ana Rita Correia Gonçalves	€ 10,02	-	Segurança Social	€ 13.598,55	€ 263,53	€ 712,03	-
Sandra Cortez	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	€ 27.864,70	-	€ 1.424,06	-

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não foram pagos quaisquer montantes por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, sem prejuízo da informação constante no quadro 5 deste relatório.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foi paga, nem é devida qualquer indemnização.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

QUADRO 12 – REMUNERAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.	€ 11.367,22

Acresce a taxa legal de IVA de 23%.

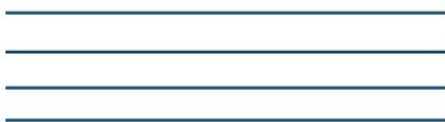
6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Os membros da mesa da assembleia geral da EMEL não são remunerados, conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral de 25 de maio de 2022.



08

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS



1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Os termos e as condições praticados entre a empresa e as partes relacionadas, no caso apenas o Município de Lisboa, são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis (vulgo preços de mercado).

Complementarmente, para determinados trabalhos e serviços específicos, são celebrados contratos de mandato entre o Município de Lisboa (acionista único) e a empresa EMEL, praticando-se os preços e condições normais de mercado, nomeadamente:

- Gestão e manutenção da rede de sinalização semafórica da cidade de Lisboa;
- Execução de ciclovias, no âmbito da mobilidade ciclável em Lisboa;
- Requalificação da via pública e espaços verdes na área envolvente aos parques de estacionamento geridos pela EMEL.

Todas as transações da empresa com o Município de Lisboa são processadas através dos mesmos serviços e estão sujeitas às mesmas regras de controlo interno das restantes transações.

2. Informação sobre outras transações:

a) *Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;*

QUADRO 13 – AJUSTE DIRETO

ESTADO	ANO DE ASSINATURA DE CONTRATO	TIPO DE PROCEDIMENTO	N.º DE PROCEDIMENTO	N.º DE ENTIDADES CONVIDADAS	CRITÉRIOS MATERIAIS	DESCRIÇÃO
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	34/24	1	Sim	Aquisição de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e de centralização de parquímetros marca "Hectronic" (Modelo "CITEA"), bem como fornecimento peças de substituição e trabalhos de instalação/remoção a estes associados
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	40/24	1	Não	Prestação de serviços de distribuição de informação, relativa à EMEL, no concelho de Lisboa, sob a forma de "bolsa"
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	41/24	1	Não	Aquisição de produtos alimentares no âmbito da responsabilidade social corporativa
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	44/24	1	Não	Fornecimento e instalação de quadro elétrico para Postos de Carregamento de Veículos Elétricos de

						carregamento lento, no Parque Teixeira de Pascoais
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	48/24	1	Não	Aquisição de equipamentos de proteção para motociclista
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	49/24	1	Sim	Aquisição de Energia Elétrica Acordo Quadro da CNCM – AQ/35/2020 - Lote B
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	49/24	1	Sim	Aquisição de Energia Elétrica Acordo Quadro da CNCM – AQ/35/2020 - Lote C
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	49/24	1	Sim	Aquisição de Energia Elétrica Acordo Quadro da CNCM – AQ/35/2020 - Lote D
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	49/24	1	Sim	Aquisição de Energia Elétrica Acordo Quadro da CNCM – AQ/35/2020 - Lote F
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	01/25	1	Não	Prestação de serviços para produção de filme institucional, no âmbito dos serviços que a EMEL disponibiliza
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	02/25	1	Não	Aquisição de 2 (dois) servidores e respetivos acessórios
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	03/25	1	Não	Fornecimento e a instalação de 2 (dois) sistemas de Vídeo Conferência, na sede da EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	04/25	1	Não	Fornecimento e a instalação de 1 (uma) fonte de alimentação ininterrupta (UPS) e respetivos acessórios
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	05/25	1	Sim	Aquisição de serviços jurídicos, de patrocínio judiciário e de consultoria especializada
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	06/25	1	Não	Renovação do licenciamento de uso do software de gestão integrada de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e de serviços conexos
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	07/25	1	Sim	Aquisição de serviços de manutenção do serviço "PULSAR/MBWay" em 386 Parquímetros modelo Strada EVO2
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	08/25	1	Não	Fornecimento e instalação de tetos e portas nos Elevadores de Entrecampos
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	09/25	1	Não	Criação, a produção e a instalação de peças de comunicação da obra do Parque de Estacionamento da Pontinha Sul
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	10/25	1	Não	Aquisição de serviços para desenvolvimento criativo e de plano de meios (offline e online) para campanha dos parques de estacionamento da EMEL

Adjudicado	2025	Ajuste Direto	11/25	1	Não	Aquisição de carregadores para veículos elétricos e respetivo comissionamento, para instalação nos novos Parques de Estacionamento da EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	12/25	1	Sim	Fornecimento, instalação, integração e configuração de sistema "LPR Ticketless" em Parques de Estacionamento da EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	13/25	1	Sim	Aquisição de serviços de criação artística, para realização de Ciclo de Concertos - Programa Cultural no âmbito do 30.º aniversário da EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	14/25	1	Sim	Aquisição de serviços jurídicos para patrocínio judiciário
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	15/25	1	Sim	Aquisição de 2 (duas) viaturas híbridas ao abrigo do Acordo Quadro (CONNECT)
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	16/25	1	Não	Aquisição de serviços para a reformulação do projeto de execução do parque de estacionamento dissuasor da Pontinha Sul
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	17/25	1	Sim	Aquisição de serviços para elaboração de Plano de Comunicação e Media, desenvolvimento de conteúdos e ativação da Conferência do "Brincar 2025"
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	18/25	1	Sim	Aquisição de computadores e acessórios, sob a forma de "bolsa" de Equipamento Informático Acordo Quadro da CNCM -AQ/88/2024
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	19/25	1	Não	Fornecimento de envelopes de talões de denúncias, de forma faseada
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	20/25	1	Sim	Aquisição de Optimizadores de Combustão Ecológicos
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	21/25	1	Sim	Aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e de centralização de parquímetros
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	22/25	1	Sim	Aquisição de serviços de implementação do serviço "MBWay" para 417 Parquímetros Hectronic, modelo "Citea Touch"
Não Adjudicado		Ajuste Direto	23/25	1	Não	Aquisição de serviços de consultoria para implementação da metodologia "Nudqinq" na EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	24/25	1	Não	Renovação de licenciamento "Secret Server", na modalidade de Software-as-a-Service, e respetivos serviços de suporte e de manutenção associados

Adjudicado	2025	Ajuste Direto	25/25	1	Não	Aquisição de serviços de vigilância humana para as instalações da EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	26/25	1	Sim	Fornecimento de software "AVEVA" e respetivos serviços de instalação e configuração, para o Parque de Estacionamento das Portas do Sol
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	27/25	1	Não	Aquisição de serviços para tratamento de processos de contraordenações rodoviárias, sob a forma de "bolsa"
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	28/25	1	Sim	Aquisição e instalação de bastidores e respetivos acessórios, componentes e configuração, de forma faseada
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	29/25	1	Não	Aquisição de serviços de licenciamento de plataforma de gestão de denúncias
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	30/25	1	Sim	Aquisição de serviços de licenciamento (e outros associados) para o sistema de informação geográfica empresarial da EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	31/25	1	Não	Aquisição de ventiladores adiabáticos para as instalações da EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	32/25	1	Sim	Aquisição de serviços jurídicos especializados para elaboração de parecer jurídico sobre o regime fiscal da dação em cumprimento
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	33/25	1	Não	Aquisição de serviços de consultoria para implementação da metodologia "Nudging" na EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	35/25	1	Sim	Aquisição de serviços de segurança e deteção de vulnerabilidades aplicativos
Não Adjudicado		Ajuste Direto	36/25	1	Sim	Aquisição de serviços para intervenção artística no Parque do Chão do Loureiro
Não Adjudicado		Ajuste Direto	37/25	1	Sim	Aquisição de serviços para intervenção artística no Parque do Chão do Loureiro
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	39/25	1	Não	Aquisição de serviços de desenvolvimento de comunicação institucional, apresentações e de produção de vídeo
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	40/25	1	Sim	Aquisição de serviços de manutenção nos totens nas Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (ZAAC's)
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	41/25	1	Sim	Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Parque de Estacionamento SGPE do LIDL/Belenenses

Adjudicado	2025	Ajuste Direto	42/25	1	Não	Aquisição de serviços de passagem de cablagem, com instalação de pontos de rede nas centrais de intrusão dos parques da EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	43/25	1	Sim	Aquisição de Serviços Jurídicos, de Patrocínio Judiciário e de consultoria especializada
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	44/25	1	Sim	Aquisição de serviços para intervenção artística no Parque de estacionamento do Chão do Loureiro
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	45/25	1	Sim	Aquisição de serviços para intervenção artística no Parque de estacionamento do Chão do Loureiro
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	47/25	1	Não	Aquisição de equipamentos audiovisuais de "Digital Signage" para a disponibilização de um sistema de TV corporativa, nas instalações da EMEL
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	52/25	1	Não	Aquisição de cartões oferta no âmbito de ação de responsabilidade social corporativa - FNAC
Adjudicado	2025	Ajuste Direto	53/25	1	Não	Aquisição de cartões oferta no âmbito de ação de responsabilidade social corporativa - TOYS"R"US

QUADRO 14 – CONSULTA PRÉVIA

ESTADO	ANO DE ASSINATURA DE CONTRATO	TIPO DE PROCEDIMENTO	N.º DE PROCEDIMENTO	N.º DE ENTIDADES CONVIDADAS	DESCRIÇÃO
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	22/24	25	Prestação de serviços de formação diversos - Lote 1
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	22/24	25	Prestação de serviços de formação diversos - Lote 2
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	22/24	25	Prestação de serviços de formação diversos - Lote 3
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	22/24	25	Prestação de serviços de formação diversos - Lote 4
Não Adjudicado		Consulta Prévia	22/24	25	Prestação de serviços de formação diversos - Lote 5
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	22/24	25	Prestação de serviços de formação diversos - Lote 6
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	23/24	3	Prestação de serviços para a produção, captação e edição de vídeos institucionais e tutoriais
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	29/24	3	Aquisição de serviços de consultoria técnica na área de Tecnologias de Informação (TI), sob a forma de "bolsa" - Lote 1

Adjudicado	2025	Consulta Prévia	29/24	3	Aquisição de serviços de consultoria técnica na área de Tecnologias de Informação (TI), sob a forma de "bolsa" - Lote 2
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	31/24	6	Fornecimento de mobiliário Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021 - Lote 1
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	31/24	9	Fornecimento de mobiliário Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021 - Lote 2
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	31/24	6	Fornecimento de mobiliário Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021 - Lote 3
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	32/24	3	Empreitada de obra pública para reabilitação das cabines de operador e pórticos nos Parques da Av.ª Lusíada, Colégio Militar, Universidade e Campo Grande
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	33/24	3	Fornecimento, de forma faseada, de produtos químicos para manutenção de bicicletas e docas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP)
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	34/24	3	Empreitada de obra pública para reabilitação das instalações da Sede da EMEL
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	35/24	3	Aquisição de serviços de consultoria para a elaboração de um diagnóstico dos Sistemas de Informação (SI) e definição estratégica de Arquitetura de Dados
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	36/24	3	Locação de um veículo automóvel ligeiro de passageiros em regime de aluquer operacional de veículos (AOV)
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	01/25	3	Aquisição de serviços de consultoria para desenvolvimento e implementação de Sistema de Avaliação e Gestão de Desempenho
Não Adjudicado		Consulta Prévia	02/25	3	Fornecimento de calçado de proteção e de luvas de trabalho para os trabalhadores do Sistema de Bicicletas Públicas partilhadas (SBPP)/GIRA, de forma faseada
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	03/25	3	Prestação de serviços de consultoria com vista à implementação de um Sistema de Controlo Interno na EMEL
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	04/25	3	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de 2 (dois) Datacenters da EMEL
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	05/25	7	Aquisição de serviços de vigilância ao abrigo do Acordo Quadro ESPAP - AQ-VS-2022
Não Adjudicado		Consulta Prévia	06/25	3	Aquisição de serviços para caracterização de viaturas da frota EMEL
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	07/25	3	Aquisição de serviços de manutenção e reparação de motocicletas da marca "BMW"
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	08/25	3	Aquisição de equipamentos de rede (switches) para Parques de Estacionamento
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	09/25	3	Prestação de serviços de consultoria técnica com vista à elaboração de estudo de mobilidade no "hub" do Cais do Sodré e respetivas zonas de influência
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	10/25	3	Empreitada de conceção-construção para o desmonte do passadiço metálico pedonal existente na Avenida Almirante Gago Coutinho

Adjudicado	2025	Consulta Prévia	11/25	6	Fornecimento de cadeiras e assentos Acordo Quadro da ESPAP - AQ-MOB-2021
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	12/25	4	Empreitada de obra pública para a Construção e Instalação do Bicipark do Parque de Estacionamento da Calçada do Combro
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	13/25	3	Fornecimento de parafusos e ferragens, de forma faseada
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	14/25	3	Aquisição de serviços de suporte e de manutenção das Plataformas "Coleta 2.0" e "GESPLAN", sob a forma de "bolsa"
Não Adjudicado		Consulta Prévia	15/25	3	Prestação de serviços de design gráfico, artes finais e pós-produção de imagem
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	16/25	3	Prestação de serviços de reparação de motores elétricos das bicicletas do SBPP/GIRA
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	17/25	3	Prestação de serviços especializados para desinfestação e controlo de pragas em diversas infraestruturas da EMEL
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	18/25	3	Aquisição de motociclos
Não Adjudicado		Consulta Prévia	19/25	3	Aquisição de serviços com vista à caracterização de veículos da frota EMEL
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	20/25	3	Empreitada de obra pública para reabilitação das instalações da EMEL no Marquês de Pombal
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	22/25	3	Aquisição de serviços de estratégia de comunicação digital e gestão de redes sociais
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	23/25	3	Fornecimento de rolos de bilhetes para parquímetros
Adjudicado	2025	Consulta Prévia	26/25	3	Aquisição de serviços jurídicos especializados e de patrocínio forense, em regime de avença

QUADRO 15 – CONCURSO PÚBLICO

ESTADO	ANO DE ASSINATURA DE CONTRATO	TIPO DE PROCEDIMENTO	N.º DE PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO
Adjudicado	2025	Concurso Público	32/23	Aquisição de serviços de corretagem de seguros e serviços de consultadoria associados
Adjudicado	2025	Concurso Público	63/23	Empreitada de obra pública para a construção do Parque de Estacionamento Dissuasor - Pontinha Sul e manutenção dos espaços verdes plantados
Adjudicado	2025	Concurso Público	20/24	Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos sistemas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) da EMEL, bem como fornecimento de equipamentos, peças de substituição e consumíveis a estes associados - Lote 1
Adjudicado	2025	Concurso Público	20/24	Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos sistemas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) da EMEL, bem como fornecimento de equipamentos, peças de substituição e consumíveis a estes associados - Lote 2
Adjudicado	2025	Concurso Público	22/24	Aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos equipamentos de vídeo vigilância da EMEL, bem como a aquisição de equipamentos novos, incluindo a eventual aquisição de peças e consumíveis, na modalidade de "bolsa"
Adjudicado	2025	Concurso Público	26/24	Aquisição de uma solução informática para gestão, operação técnica e comercial do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP), em modelo de Software as a Service (SaaS)

Adjudicado	2025	Concurso Público	29/24	Execução de empreitada de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil e conservação de pavimentos
Adjudicado	2025	Concurso Público	36/24	Aquisição de serviços de suporte <i>Unified</i> da Microsoft
Adjudicado	2025	Concurso Público	37/24	Aquisição e implementação de dois sistemas para leitura ótica de matrículas, incluindo a prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) associados e respetivo licenciamento.
Adjudicado	2025	Concurso Público	41/24	Aquisição de licenças para utilização de plataforma Go Contact para <i>Contact Center</i> e serviços associados
Adjudicado	2025	Concurso Público	42/24	Empreitada de obra pública para implementação de novas passadeiras semaforizadas na Avenida Eng.º Duarte Pacheco
Adjudicado	2025	Concurso Público	43/24	Aquisição de serviços com vista à elaboração de projetos para construção de diversos parques e zonas de estacionamento, sob a forma de “bolsa”
Não Adjudicado		Concurso Público	45/24	Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - Lote 1
Não Adjudicado		Concurso Público	45/24	Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - Lote 2
Não Adjudicado		Concurso Público	45/24	Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - Lote 3
Adjudicado	2025	Concurso Público	45/24	Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - Lote 4
Adjudicado	2025	Concurso Público	46/24	Fornecimento de bens e a prestação de serviços, com vista à modernização de instalações da rede de Sinalização Luminosa Automática de Trânsito (SLAT)
Adjudicado	2025	Concurso Público	47/24	Aquisição de serviços de recolha e transporte de valores, tratamento, reporting, depósito de valores e serviço de trocos
Adjudicado	2025	Concurso Público	48/24	Aquisição de serviços de Printing & Finishing
Adjudicado	2025	Concurso Público	49/24	Aquisição de uma solução tecnológica integrada para a Fiscalização da EMEL
Adjudicado	2025	Concurso Público	02/25	Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP) - Lote 1
Adjudicado	2025	Concurso Público	02/25	Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP) - Lote 2
Adjudicado	2025	Concurso Público	02/25	Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP) - Lote 3
Adjudicado	2025	Concurso Público	02/25	Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP) - Lote 4
Adjudicado	2025	Concurso Público	02/25	Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP) - Lote 5
Adjudicado	2025	Concurso Público	02/25	Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP) - Lote 6
Adjudicado	2025	Concurso Público	02/25	Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP) - Lote 7
Adjudicado	2025	Concurso Público	02/25	Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP) - Lote 8

Adjudicado	2025	Concurso Público	02/25	Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP) - Lote 9
Adjudicado	2025	Concurso Público	02/25	Fornecimento, de forma faseada, de peças/componentes para as bicicletas que integram o sistema de bicicletas públicas partilhadas (SBPP) - Lote 10
Adjudicado	2025	Concurso Público	03/25	Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de bens e serviços de instalação da rede de Sinalização Luminosa Automática de Tráfego (SLAT) - Lote 1
Adjudicado	2025	Concurso Público	03/25	Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de bens e serviços de instalação da rede de Sinalização Luminosa Automática de Tráfego (SLAT) - Lote 2
Adjudicado	2025	Concurso Público	03/25	Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de bens e serviços de instalação da rede de Sinalização Luminosa Automática de Tráfego (SLAT) - Lote 3
Adjudicado	2025	Concurso Público	03/25	Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de bens e serviços de instalação da rede de Sinalização Luminosa Automática de Tráfego (SLAT) - Lote 4
Adjudicado	2025	Concurso Público	03/25	Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de bens e serviços de instalação da rede de Sinalização Luminosa Automática de Tráfego (SLAT) - Lote 5
Adjudicado	2025	Concurso Público	03/25	Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de bens e serviços de instalação da rede de Sinalização Luminosa Automática de Tráfego (SLAT) - Lote 6
Adjudicado	2025	Concurso Público	04/25	Locação de 6 (seis) veículos automóveis, em regime de aluguer operacional de veículos (AOV)
Adjudicado	2025	Concurso Público	05/25	Aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica ao Parque das Portas do Sol, incluindo o fornecimento de equipamentos, peças de substituição e consumíveis
Adjudicado	2025	Concurso Público	06/25	Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e fornecimento de peças aos equipamentos de gestão e controlo de acessos dos parques de estacionamento da EMEL - Lote 1
Adjudicado	2025	Concurso Público	06/25	Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e fornecimento de peças aos equipamentos de gestão e controlo de acessos dos parques de estacionamento da EMEL - Lote 2
Adjudicado	2025	Concurso Público	07/25	Aquisição de serviços de licenciamento das Plataformas de Software Salesforce e Mulesoft
Não Adjudicado		Concurso Público	08/25	Empreitadas de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil, conservação e reparação de pavimentos, assim como, a sinalização e balizamento em projetos de mobilidade - Lote 1
Adjudicado	2025	Concurso Público	08/25	Empreitadas de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil, conservação e reparação de pavimentos, assim como, a sinalização e balizamento em projetos de mobilidade - Lote 2
Adjudicado	2025	Concurso Público	08/25	Empreitadas de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil, conservação e reparação de pavimentos, assim como, a sinalização e balizamento em projetos de mobilidade - Lote 3
Adjudicado	2025	Concurso Público	08/25	Empreitadas de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil, conservação e reparação de pavimentos, assim como, a sinalização e balizamento em projetos de mobilidade - Lote 4
Adjudicado	2025	Concurso Público	09/25	Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - Lote 1
Adjudicado	2025	Concurso Público	09/25	Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - Lote 2
Adjudicado	2025	Concurso Público	09/25	Aquisição de serviços de manutenção completa de instalações de elevação a cargo da EMEL - Lote 3
Não Adjudicado		Concurso Público	10/25	Aquisição de bloqueadores para viaturas ligeiras, viaturas tipo Jipe e braços complementares para viaturas tipo Jipe

Adjudicado	2025	Concurso Público	11/25	Execução de empreitada de obra pública para a realização de trabalhos de construção civil e conservação de pavimentos
Adjudicado	2025	Concurso Público	12/25	Aquisição de serviços para elaboração de estudos e projetos de ordenamento de estacionamento de via pública
Não Adjudicado		Concurso Público	13/25	Empreitada de obra pública para construção e instalação de 5 (<i>cinco</i>) <i>Biciparks</i> em diversos Parques de Estacionamento da EMEL
Não Adjudicado		Concurso Público	14/25	Empreitada de obra pública para adaptação de edifício em parque de estacionamento de rotação na Rua de Santo António à Estrela, 31
Adjudicado	2025	Concurso Público	16/25	Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de controlo de acessos das ZAAC e sistema de CCTV
Adjudicado	2025	Concurso Público	18/25	Fornecimento de luvas de trabalho e calçado de proteção para os trabalhadores do Sistema de Bicicletas Públicas partilhadas (SBPP)/GIRA, de forma faseada - Lote 1
Adjudicado	2025	Concurso Público	18/25	Fornecimento de luvas de trabalho e calçado de proteção para os trabalhadores do Sistema de Bicicletas Públicas partilhadas (SBPP)/GIRA, de forma faseada - Lote 2
Adjudicado	2025	Concurso Público	19/25	Aquisição de equipamentos de rede (<i>switches e gates</i>) para Parques de Estacionamento, de forma faseada
Adjudicado	2025	Concurso Público	20/25	Aquisição de licenciamento da subscrição de software Autodesk
Adjudicado	2025	Concurso Público	21/25	Aquisição serviços de localização de veículos da frota da EMEL e respetivos serviços associados
Adjudicado	2025	Concurso Público	23/25	Aquisição e instalação de componente para o elevador do Parque de Estacionamento do Chão do Loureiro
Adjudicado	2025	Concurso Público	27/25	Aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e de centralização de Parquímetros da marca "Schulmberger", "Parkeon" e "CALE"
Adjudicado	2025	Concurso Público	28/25	Aquisição de bens alimentares, no âmbito de ação de responsabilidade social corporativa
Adjudicado	2025	Concurso Público	32/25	Prestação de serviços de manutenção de kits de alimentação, fornecimento e manutenção de pontes luminosas de viaturas da EMEL

QUADRO 16 – CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA

ESTADO	ANO DE ASSINATURA DE CONTRATO	TIPO DE PROCEDIMENTO	N.º DE PROCEDIMENTO	N.º DE ENTIDADES CONVIDADAS	DESCRIÇÃO
Adjudicado	2025	CECCPN	01/25	1	PLANO Formação Vigilantes (obrigatoriedade legal)
Adjudicado	2025	CECCPN	02/25	1	Enfermagem do Trabalho
Adjudicado	2025	CECCPN	03/25	1	Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho
Adjudicado	2025	CECCPN	04/25	1	Plano Formação - Módulo CE e legislação rodoviária + FT para Cursos Agentes de Fiscalização de Trânsito
Adjudicado	2025	CECCPN	05/25	1	PLANO Formação Linux Administração para vários colaboradores DSI
Adjudicado	2025	CECCPN	06/25	1	Aquisição de serviços de pessoal de enfermagem (Enf. Artur Gaio)

No ano de 2025 efetuaram-se ainda 696 ajustes diretos simplificados.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Em 2025 não se verificaram transações que não tenham ocorrido em condições normais de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

QUADRO 17 – LISTA DE FORNECEDORES

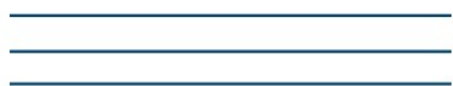
Fornecedor	NIPC	Valor
Câmara Municipal de Lisboa	500051070	€ 12.739.038,83
Claranet II Solutions, S.A.	510728189	€ 1.203.600,45
Edenred Portugal, S.A.	501465804	€ 1.183.577,46
Generali Seguros, S.A.	500940231	€ 1.778.971,77
MEO – Serviços de Comunicações, S.A.	504615947	€ 1.201.035,25
Soltráfego, S.A.	506370836	€ 2.119.610,21



09

ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA

NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL



1. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vd. artigo 49.º do RJSPE);

Durante o ano de 2025, a EMEL prosseguiu a sua estratégia de criação de condições para uma mobilidade cada vez mais sustentável, na cidade de Lisboa. A EMEL tem como missão gerir a mobilidade e o estacionamento na cidade de Lisboa, visando a melhoria da mobilidade urbana e garantindo maior bem-estar e segurança à população.

Esta matéria encontra-se desenvolvida nos pontos 1 e 2 do capítulo II – Missão, Objetivos e Políticas.

2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vd. artigo 49.º do RJSPE);

As políticas desenvolvidas pela EMEL e os respetivos resultados, em termos de sustentabilidade, estão espelhadas nos Relatórios e Contas anuais.

Visando a promoção da proteção do ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa procedeu à integração do sistema de bicicletas partilhadas GIRA no passe navegante, reforçando o seu papel como agente da mobilidade sustentável.

A EMEL tem implementado diversas iniciativas inovadoras para transformar Lisboa numa cidade mais sustentável, acessível e inclusiva. Entre essas iniciativas destaca-se o serviço de bicicletas partilhadas GIRA, grande parte das quais assistidas eletricamente, para facilitar a utilização numa cidade com declives acentuados.

Durante o ano de 2025, a EMEL manteve a sua aposta em soluções amigas do ambiente, mais eficientes e sustentáveis, nomeadamente aumentando o número de postos de carregamentos elétricos na via pública e nos parques de estacionamento geridos pela empresa, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento da rede nacional de mobilidade elétrica.

A EMEL procedeu ainda, em 2025, ao aumento da oferta dos Bicipark – como é o caso do Bicipark da Calçada do Combro –, criando condições que vão ao encontro das necessidades dos utilizadores regulares de bicicleta e promovendo, dessa forma, o uso da bicicleta e a mobilidade suave.

3. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vd. n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

A EMEL tem vindo a adotar um conjunto de medidas e políticas internas que contribuem para a implementação de planos de igualdade e para a promoção de uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

Desde 2016, a empresa integra o iGen – Fórum Organizações para a Igualdade –, um espaço colaborativo atualmente composto por 74 organizações comprometidas com a promoção da igualdade de género no trabalho e no emprego. A participação ativa neste fórum, incluindo a coordenação de um dos cinco grupos de trabalho, permite à EMEL acompanhar e implementar boas práticas organizacionais alinhadas com os princípios da igualdade entre mulheres e homens. Neste contexto, a empresa promove também a disseminação de conteúdos informativos, como revistas e newsletters produzidas pelo fórum, através da sua rede intranet, reforçando a sensibilização interna para estas temáticas.

No âmbito da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, a EMEL aderiu ao Pacto para a Conciliação, integrado no Programa 3 em Linha. Esta adesão reforça o compromisso da empresa com uma política de responsabilidade social corporativa que valoriza o bem-estar dos trabalhadores e reconhece a importância da conciliação para a motivação, produtividade e equilíbrio das pessoas. Entre as medidas concretas implementadas destaca-se a possibilidade de os colaboradores se ausentarem do trabalho, sem perda de remuneração base, para acompanhar filhos até aos 18 anos a consultas médicas, garantindo apoio efetivo às responsabilidades familiares.

A empresa promove igualmente iniciativas que facilitam a gestão da vida familiar dos trabalhadores, como o programa de Colónia de Férias EMEL destinado aos filhos dos colaboradores, que inclui três campos de férias anuais. Esta iniciativa contribui diretamente para a conciliação entre vida profissional e pessoal, permitindo às famílias uma melhor organização durante os períodos de pausa escolar.

Em termos de princípios organizacionais e de gestão interna, a EMEL dispõe ainda de um Código de Ética e Conduta que estabelece os principais direitos e deveres de trabalhadores e chefias, promovendo uma cultura organizacional baseada no respeito, na igualdade e na responsabilidade. Paralelamente, a empresa adota uma tabela salarial aplicável tanto a trabalhadores em geral como a funções de chefia, assegurando transparência remuneratória e prevenindo eventuais desigualdades salariais baseadas no género.

Deste modo, através da participação em iniciativas externas, da implementação de políticas internas de conciliação e da adoção de mecanismos de transparência e ética organizacional, a EMEL demonstra um compromisso consistente com a promoção da igualdade de género, com a eliminação de discriminações e com a criação de condições que favoreçam o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal dos seus trabalhadores.

4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

No âmbito do cumprimento do Princípio da Igualdade de Género, conforme previsto no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, a EMEL tem vindo a implementar diversas medidas concretas destinadas a promover a igualdade de oportunidades, prevenir a discriminação e facilitar a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar dos seus trabalhadores.

Entre essas medidas destaca-se a adoção de práticas de recrutamento que procuram promover uma representação mais equilibrada entre homens e mulheres. Sempre que possível, é dada prioridade ao género sub-representado na área funcional para a qual se encontra em curso um processo de recrutamento, sem prejuízo da seleção do candidato ou candidata mais qualificado em termos de competências e experiência profissional. Esta prática visa reduzir eventuais assimetrias de género em determinadas áreas da organização.

No domínio da organização do trabalho e da conciliação da vida familiar, a empresa implementa medidas que vão além das exigências legais, particularmente em áreas operacionais. Uma dessas medidas consiste na previsibilidade das escalas de trabalho por um período de seis meses, sendo estas divulgadas com pelo menos 30 dias de antecedência. Esta prática permite aos trabalhadores planear de forma mais eficaz a sua vida pessoal e familiar, contribuindo para um melhor equilíbrio entre responsabilidades profissionais e pessoais.

Adicionalmente, a EMEL adota práticas de gestão de horários que favorecem a organização familiar. Nos casos em que existam casais ou pais a trabalhar na mesma direção ou área, é possibilitada a escolha entre trabalhar no mesmo turno ou em turnos diferentes, de acordo com as preferências e necessidades familiares. Esta flexibilidade permite, por exemplo, que um dos membros do casal possa acompanhar os filhos, ou, em alternativa, que ambos usufruam de tempo em conjunto.

Na organização dos horários de trabalho, procura-se ainda assegurar, sempre que possível, que os dias de descanso semanal coincidam com o sábado e o domingo. Paralelamente, procura-se garantir que cônjuges ou trabalhadores em união de facto possam usufruir dos dias de descanso nos mesmos períodos, contribuindo para a conciliação familiar e assegurando um tratamento equitativo entre os trabalhadores.

Por fim, a empresa promove iniciativas de apoio às famílias dos trabalhadores, como o Programa de Colónia de Férias EMEL, destinado aos filhos dos colaboradores. Este programa constitui uma medida adicional de apoio à conciliação entre vida profissional e familiar, proporcionando atividades organizadas para as crianças durante períodos específicos do ano.

Deste modo, através da implementação destas práticas e políticas organizacionais, a EMEL demonstra um compromisso ativo com a promoção da igualdade de género e com a criação de condições que favoreçam a igualdade de oportunidades e o bem-estar dos seus trabalhadores.

5. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vd. n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), a EMEL tem vindo a desenvolver um conjunto de políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o reforço da motivação e para o aumento da produtividade, assegurando simultaneamente o respeito, a integridade e a valorização profissional dos seus trabalhadores.

Entre as principais políticas implementadas destaca-se o investimento na qualificação e desenvolvimento profissional através do Programa Capacitar, uma ferramenta destinada ao reforço de competências dos trabalhadores da empresa. No âmbito deste programa, a EMEL apoia financeiramente formações de elevada especialização técnica, incluindo licenciaturas, mestrados, doutoramentos, formação executiva, cursos especializados e pós-graduações. O objetivo é garantir que o acesso a estas oportunidades de desenvolvimento profissional seja equitativo e distribuído de forma equilibrada pelas diferentes áreas da organização.

A empresa promove também políticas de flexibilidade laboral que contribuem para o equilíbrio entre vida profissional e pessoal e para o aumento da satisfação no trabalho. Nesse sentido, são atribuídos horários flexíveis sempre que a natureza das funções o permita, independentemente da situação familiar dos trabalhadores. Complementarmente, a organização do trabalho inclui plataformas de horário flexível e a limitação do período normal de trabalho a 35 horas semanais e sete horas diárias, medidas que visam salvaguardar a qualidade de vida e o bem-estar dos colaboradores.

No domínio da gestão de carreiras, foi concebido e implementado um Procedimento de Mobilidade Interna, que permite aos trabalhadores assumir novos desafios profissionais dentro da organização, promovendo simultaneamente a valorização das competências internas e a transparência nos processos de mobilidade entre direções.

Paralelamente, encontra-se em curso a reavaliação do sistema de Avaliação de Desempenho e Progressão na Carreira, previsto no Acordo de Empresa e em regulamento próprio, com o apoio de uma entidade externa. Este sistema assegura critérios claros, justos e não discriminatórios de avaliação, garantindo igualdade de oportunidades e proteção em situações de parentalidade ou de acidentes de trabalho.

No plano da ética e da transparência, a EMEL disponibiliza ainda um canal interno de denúncias, permitindo aos trabalhadores reportar eventuais situações de práticas inadequadas ou discriminatórias, reforçando assim uma cultura organizacional baseada na integridade, na responsabilidade e na confiança.

Adicionalmente, a empresa implementa diversas medidas de valorização e bem-estar dos trabalhadores, como a dispensa no dia de aniversário, a possibilidade de conciliar os planos de férias entre cônjuges ou trabalhadores em união de facto e a definição de regras que garantem o descanso adequado entre turnos. Foi igualmente negociado, em 2025, um novo Acordo de Empresa que regula os direitos e deveres dos trabalhadores, assegurando maior proteção no exercício dos seus direitos e um enquadramento laboral claro e transparente.

No domínio da proteção social e da saúde ocupacional, a EMEL disponibiliza aos seus trabalhadores um conjunto de benefícios sociais relevantes, incluindo a oferta de seguro de vida e a possibilidade de escolha entre dois sistemas de saúde complementares — os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa ou o seguro de saúde AdvanceCare — extensíveis aos filhos até aos 24 anos. A empresa assegura ainda o acesso gratuito a consultas de psicologia ocupacional, reconhecendo a importância da saúde mental para o bem-estar, a motivação e a produtividade no trabalho.

Desta forma, através destas políticas e medidas na área da gestão de recursos humanos, a EMEL reforça uma cultura organizacional centrada nas pessoas, promovendo o

desenvolvimento profissional, o bem-estar e a motivação dos trabalhadores, fatores essenciais para o aumento da produtividade e para o cumprimento eficaz da missão da empresa.

6. Política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

No âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, a EMEL tem desenvolvido uma política de responsabilidade económica orientada para a criação de valor, para o reforço da competitividade e para a integração de inovação tecnológica e sustentabilidade nos seus processos e serviços.

Neste contexto, a empresa tem vindo a implementar diversas medidas baseadas na investigação, inovação e desenvolvimento tecnológico, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana e promover um ambiente mais sustentável na Lisboa. Entre essas iniciativas destaca-se a adoção de soluções tecnológicas avançadas para a gestão eficiente do estacionamento e da mobilidade, bem como o investimento em plataformas digitais que permitem uma maior eficiência operacional e uma melhor experiência para os utilizadores.

No plano da mobilidade sustentável, a EMEL tem reforçado projetos estratégicos que contribuem para a redução da pegada ecológica e para a diversificação das opções de transporte urbano. Em 2025, a empresa expandiu a rede de ciclovias da cidade e ampliou a cobertura das estações e bicicletas do sistema de bicicletas partilhadas GIRA – Bicicletas de Lisboa. Paralelamente, tem vindo a impulsionar soluções associadas à mobilidade elétrica, nomeadamente através do desenvolvimento de serviços relacionados com carregamentos e outras soluções elétricas, designadamente o projeto LEVE – Mobilidade Elétrica de Lisboa.

No que respeita à melhoria da qualidade do serviço prestado ao utilizador, merece também destaque a integração do Passe Navegante no sistema GIRA, permitindo uma maior interoperabilidade entre diferentes modos de transporte e reforçando a orientação para o cliente. Adicionalmente, a empresa tem realizado um investimento significativo na digitalização dos seus serviços, nomeadamente através da expansão das soluções de pagamentos digitais e da modernização das plataformas tecnológicas associadas à gestão da mobilidade e do estacionamento.

De acordo com a estratégia definida pelo Município de Lisboa, foi celebrado no ano de 2025 um contrato de mandato denominado “projeto piloto de logística – app de cargas e descargas”, que visa, precisamente, melhorar a circulação e o estacionamento na cidade de Lisboa e ir ao encontro das necessidades dos utilizadores e municípios em geral.

No âmbito das competências delegadas pelo Município de Lisboa, a EMEL participa ainda ativamente em projetos multidisciplinares de investigação, desenvolvimento e inovação, em colaboração com diversas instituições nacionais e internacionais. Estas parcerias permitem

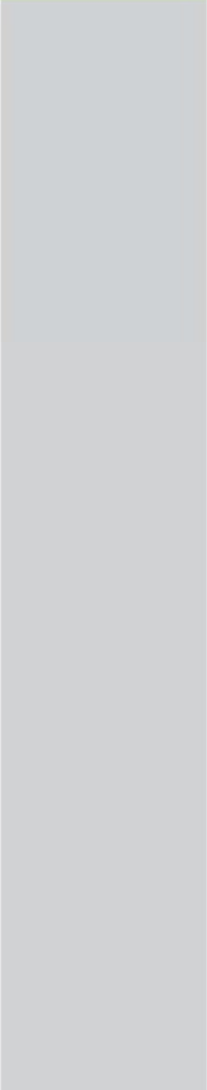
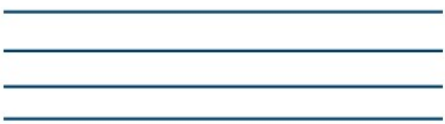
potenciar o conhecimento técnico da organização, reforçar a sua capacidade de resposta a desafios futuros e aumentar a competitividade da empresa no setor da mobilidade urbana.

Desta forma, através da integração de novas tecnologias, do investimento em soluções de mobilidade sustentável e da participação em projetos de investigação e inovação, a EMEL tem vindo a desenvolver um plano de ação orientado para o futuro, que contribui simultaneamente para o aumento da produtividade, para a melhoria da qualidade do serviço prestado ao utilizador e para a redução da exposição a riscos ambientais, económicos e sociais. Estas iniciativas permitem ainda reforçar a criação de valor para o acionista e alinhar a atuação da empresa com os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pelo município.



10

AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO



1. Menção à disponibilização em SISEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A empresa EMEL não está obrigada a disponibilizar esta informação no SISEE, dado pertencer ao setor empresarial local, pelo facto de ter como acionista único o Município de Lisboa.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vd. artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);

O Relatório de Governo Societário de 2024 não mereceu qualquer recomendação por parte da Entidade do Tesouro e Finanças, pelo que não se aplica a verificação do cumprimento de recomendações, nem a identificação das correspondentes medidas a tomar, relativamente à estrutura e prática de governo societário da empresa.

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Considera-se que o presente Relatório de Governo Societário 2025 cumpre o dever de informação previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que regula os princípios de bom governo das empresas do Setor Público Empresarial, designadamente para efeitos do disposto no n.º 8, do artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais.

3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

No sítio oficial da empresa www.emel.pt consta informação complementar mais detalhada sobre as boas práticas de governo societário.

Lisboa, 23 de março de 2026

O Conselho de Administração,

Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva

Presidente

Pedro Vieira Sales Pereira

Vogal Executivo

Ana Margarida Salina Ferro de Beça Carmona Rodrigues

Vogal Não Executiva



ANEXOS DO RGS



Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, caso a empresa esteja a aguardar a nomeação do órgão de fiscalização pela tutela, declaração dando conta desta situação; e

2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC⁴.

Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).

⁴ O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que "uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.os 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1". Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

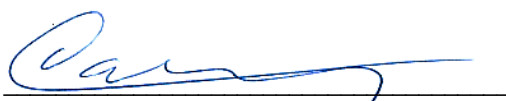
Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Parecer do Fiscal Único

Procedemos à verificação do Relatório de Governo Societário da EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A. referente ao exercício de 2025, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conformidade e para cumprimento das orientações emanadas pela Entidade do Tesouro e Finanças.

Com base na análise efetuada, somos de parecer que o relatório de governo societário, acima referido, inclui os elementos exigíveis à Entidade, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

26 de março de 2026



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por Carlos Lisboa Nunes
ROC registado na CMVM com o n.º 20160131



DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto no n.º 8, do art.º 66-B, do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., NIPC 503311332, com sede na Alameda das Linhas de Torres, 198/200, em Lisboa, declara que o Relatório de Governo Societário de 2025 inclui toda a informação referente ao desempenho e evolução da Sociedade, para efeitos de dispensa da apresentação da respetiva Demonstração não financeira.

Lisboa, 23 de março de 2026

Pelo Conselho de Administração,

Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva
Presidente

Pedro Vieira Sales Pereira
Vogal Executivo

Ana Margarida Salina Ferro de Beça Carmona Rodrigues
Vogal Não Executiva



RELATÓRIO
DE GOVERNO
SOCIETÁRIO
2025

MARÇO 2026

